



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

L E I N° 1.139/98.
DE 23 DE ABRIL DE 1.998.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A.P.M. DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BERNADETE DE LOURDES GOMES CLÁUDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica declarada de utilidade pública a A.P.M. (Associação de Pais e Mestres) da Escola Municipal Professora Bernadete de Lourdes Gomes Cláudio.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das despesas previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 23 de Abril de 1.998.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

| | |
|--|--|
| Publicado no Jornal <i>Notícia Regional</i> n° _____ de <i>25/04/98</i> | Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP <i>23/04/98</i> |
|--|--|



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CGC 46.634.218/0001-07